



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº296/2012

MÂNCIO LIMA – ACRE, 06 DE JUNHO DE 2012.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE MÂNCIO LIMA-ACRE, A ALTERAR AS
QUADRAS 01 E 02, DO BAIRRO SÃO VIDAL E AS
QUADRAS 146 E 147 DO BAIRRO JOSÉ MARTINS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as quadras 01 e 02 localizadas no Bairro São Vidal e as quadras 146 e 147 localizadas no Bairro José Martins.

Art. 2º. A alteração das quadras, tem como objetivo, beneficiar os moradores que estão com suas residências construídas no local, antes mesmo da aprovação da Lei Municipal nº 175/2003, que dispõe sobre a Planta da zona urbana do município. Os moradores dos imóveis já construídos no local, circulam pelo acesso conhecido por “RAMAL DO AROLDO”.

Art. 3º. A alteração será mediante as seguintes limitações: recuar a Rua Francisca Alves Ferreira, em 30 m. (trinta) metros: no trecho da Rua João da Silva Maciel à Rua 24 de Junho, em uma distância de 335m. (trezentos e trinta e cinco) metros, onde limita-se a zona urbana da zona rural do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
EM 06 DE JUNHO DE 2012.**


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.manciolima.com
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com